



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 304 DE 09 DE SETEMBRO DE 1967.

Torna-se de Utilidade Pública, AGRÊNCIA ESPORTIVA neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Esportiva "GLÁRIA A.C.", atual Campo Cachoeirense de Futebol, com Estatutos aprovados e registrados no Cartório do 2º Ofício desta Comarca sob o nº45, Livro A-7, fls. 24, em 08/07/1971.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMAROTE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 1967

---

Ray Coelho Gomes  
Prefeito Municipal